

Lei nº 281/00

“Altera dispositivos da Lei Municipal de nº 227/96, que dispõe sobre o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, e acrescenta novos dispositivos ao mesmo diploma legal”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Conselho de Alimentação Escolar – CAE – passa a ter a seguinte composição:

I – Um representante do Poder Executivo, indicado pelo chefe desse Poder;

II – Um representante do Poder Legislativo, indicado pela Mesa Diretora desse Poder;

III – Dois representantes dos professores, indicados pelo respectivos órgão de classe;

IV – Dois representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares;

V – Um representante de outro segmento local.

Art. 2º - Ficam acrescentados à Lei nº 227/96, os seguintes dispositivos:

a) O município apresentará prestação de conta do total recebidos à conta do PNAE, constando:

O demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeiro.

b) O município manterá arquivo das prestações de conta do PNAE, guardando-as, pelo menos, por cinco anos.

c) Adotar cardápio elaborado por nutricionista no programa de alimentação escolar respeitando os hábitos alimentares de cada localidade.

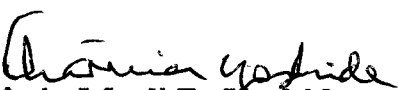
d) Utilizar, no mínimo setenta por cento dos recursos do PNAE na aquisição de produtos básicos adquiridos na região.

e) Incluir no Orçamento Municipal recursos financeiros transferidos aos estabelecimentos na forma do inciso I do parágrafo único do artigo 9º da medida provisória 1979-19 de 02/06/2000.

f) Os saldos recebidos a conta da PNAE existentes em 31 de dezembro, serão reprogramado para o exercício subsequente observando-se o objeto da sua transferência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 15 de Dezembro de 2000.


Tânia Marli R. Yoshida
Prefeita Municipal